

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS HOSPITALARES, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ FIRMINO DE SOUSA (HPA), POLICLINICA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON/MA POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-310, telefone (099) 3212-2155, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.082/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sua Secretária Municipal de Saúde a Senhora **DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 3.541.606 SSP-PI, CPF 004.758.803-90, residente e domiciliada na Travessa Timbiras, 204, Centro, Timon/MA, e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, estabelecida na Avenida Dom Severino, nº 679, bairro Fátima, Teresina/PI, CEP 64049-370, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. Daniela Roberta Duarte da Cunha, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, firmam o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025**, com o fim de aditar a Cláusula Primeira- Objeto, Cláusula Quinta- Preço, sujeitando as partes a Lei nº 14133/2021, demais normas pertinentes, pelas condições estabelecidas no Edital e pelas seguintes cláusulas e condições adiante arroladas.

Considerando o aumento legal e obrigatório do salário-mínimo nacional;

Considerando o disposto no art. 7º, IV e art. 37, XXI, ambos da Constituição Federal

Considerando o Parecer da Controladoria Geral do Município de Timon nº 10.2025072101- CGM

Considerando o Parecer Jurídico nº 126/2025 AJ-SEMS e Homologação da Procuradoria Geral do Município de Timon Ofício nº 1434/2025/PGM.

Realiza-se este aditivo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aditamento para reajuste de valor do Contrato nº 002/2025, processo administrativo 1283/2025, planilhas em anexo, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS HOSPITALARES, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ FIRMINO DE SOUSA (HPA), POLICLINICA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

Fica reajustado o valor dos serviços definidos na Cláusula Primeira do Contrato nº 002/2025, passando a vigorar o Contrato quanto ao valor unitário dos serviços da seguinte forma:

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE FIRMINO DE SOUSA – HPA

GRUPO	SERVIÇO	Valor Unit.	Qdade. Efetivo	Valor Mensal	Valor Anual
1	ASG 12X36 DIURNO - INS. 20%	5.841,48	2	11.682,96	140.195,52
	ASG 12X36 DIURNO - INS. 40%	6.508,09	6	39.048,54	468.582,48
	ASG 12X36 NOTURNO - INS. 40%	6.991,45	6	41.948,70	503.384,40
	ASG 44H - INS 20%	5.683,96	1	5.683,96	68.207,52
	RECEPCIONISTA 12X36 DIURNO - 20% INS	5.380,50	4	21.522,00	258.264,00
	RECEPCIONISTA 12X36 NOTURNO - 20% INS	5.853,20	4	23.412,80	280.953,60
	ENCARREGADO 44H - INS 20%	5.630,48	1	5.630,48	67.565,76
	MAQUEIRO 12X36 DIURNO - INS 20%	4.754,36	6	28.526,16	342.313,92
	MAQUEIRO 12X36 NOTURNO - INS 20%	5.159,48	4	20.637,92	247.655,04
	TOTAL	51.803,00	34	198.093,52	2.377.122,24

POLICLÍNICA MUNICIPAL DR. ANTÔNIO MARTINS DE ALBUQUERQUE PEDREIRAS

GRUPO	SERVIÇO	Valor Unit.	Qdade. Efetivo	Valor Mensal	Valor Anual
2	ASG 44H - INS 20%	6.109,90	2	12.219,80	146.637,60
	AGENTE DE PORTARIA 44H - 20% INS	4.803,51	2	9.607,02	115.284,24
	TOTAL	10.913,41	4	21.826,82	261.921,84

UBS-UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

GRUPO	SERVIÇO	Valor Unit.	Qdade. Efetivo	Valor Mensal	Valor Anual
3	ASG 44H	5.418,61	27	146.302,47	1.755.629,64
	ASG 44H - 20% INSALUBRIDADE	6.048,01	36	217.728,36	2.612.740,32
	ASG 12X36 DIURNO - 20% INSALUBRIDADE	6.027,87	2	12.055,74	144.668,88
	ASG 12X36 NOTURNO - 20% INSALUBRIDADE	6.467,07	2	12.934,14	155.209,68
	AGENTE DE PORTARIA 44H	4.174,07	40	166.962,80	2.003.553,60
	AGENTE DE PORTARIA 12X36 DIURNO	4.120,14	14	57.681,96	692.183,52
	AGENTE DE PORTARIA 12X36 NOTURNO	4.472,46	6	26.834,76	322.017,12
	VIGIA 12X36H NOTURNO	4.402,18	10	44.021,80	528.261,60
	Total	41.130,41	137	684.522,03	8.214.264,36
	Total Geral Anual			904.442,37	10.853.308,44

GRUPO 1	GRUPO 01 - HPA		2.377.122,24
GRUPO 2	GRUPO 02 - POLICLINICA		261.921,84
GRUPO 3	GRUPO 03 - UBS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS		8.214.264,36
	TOTAL GERAL ANUAL		10.853.308,44

Parágrafo único. Em face do reajuste mencionado no caput desta cláusula, o valor estimado mensal passará a ser de **R\$ 904.442,37 (Novecentos e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)** e o valor total anual, previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2025, passará a ser de **R\$ 10.853.308,44 (Dez milhões oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

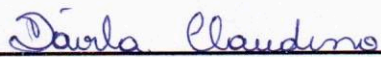
As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 002/2025.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

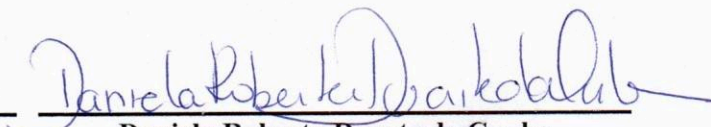
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 02 de setembro de 2025.



Dávila Claudino de O. Costa Bezerra
Secretária de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 07/2025-GP
CONTRATANTE



Daniela Roberta Duarte da Cunha
SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
LTDA
CNPJ: 10.013.974/0001-63
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Kalytha Shyrleyanne de Araújo Gomes CPF Nº. 070.233.083-00
2. Maria Glaciane Lubeiro Santos CPF Nº. 024.744.543-65



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo Administrativo nº 1283/2025

Interessado: Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, limpeza e conservação de áreas hospitalares, com dedicação exclusiva de mão de obra.

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio desta, apresentar a devida justificativa para o aditamento contratual com repactuação de valores solicitado pela empresa contratada Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda., em razão da homologação da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2025.

O contrato em referência tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativo, limpeza e conservação de áreas hospitalares, executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com lotação no Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa (HPA), na Policlínica Municipal, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o modelo de execução contratual se dá por meio da disponibilização de mão de obra terceirizada, os custos com salários, encargos trabalhistas e benefícios representam o componente de maior impacto na composição dos preços. Assim, a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional gera reflexos obrigatórios sobre a remuneração dos empregados, implicando reajuste salarial e alterações em benefícios trabalhistas que, por sua natureza, não podem ser absorvidos pela contratada sem a devida recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Destaca-se que a repactuação encontra amparo legal no artigo 135, §6º, da Lei nº 14.133/2021), que prevê a possibilidade de alteração contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em razão de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, como é o caso de alterações decorrentes de instrumentos normativos trabalhistas.

Diante disso, a presente solicitação de repactuação de valores justifica-se como medida necessária, legítima e obrigatória para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de apoio administrativo, limpeza e conservação, cuja interrupção ou precarização poderia comprometer o funcionamento regular das unidades hospitalares e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, impactando diretamente a qualidade da assistência prestada à população.

Assim, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao aditamento contratual com repactuação de valores, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e garantir a adequada execução dos serviços objeto do Processo Administrativo nº 1283/2025.

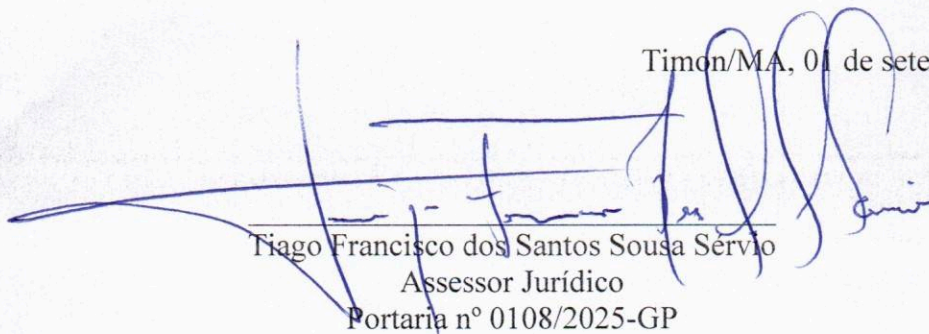


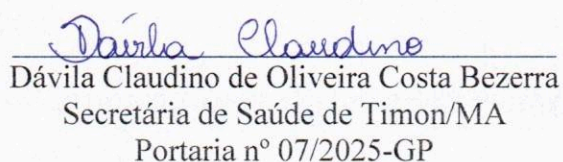
TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

Timon/MA, 01 de setembro de 2025.


Tiago Francisco dos Santos Sousa Sêrvio
Assessor Jurídico
Portaria nº 0108/2025-GP


Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretária de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 07/2025-GP